



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.124/2007

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

**0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO**

**Construção e Ampliação da Rede de Esgoto – Convênio Ministério das Cidades**

17.512.0002.1.112.4490-51 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 7.000.000,00**

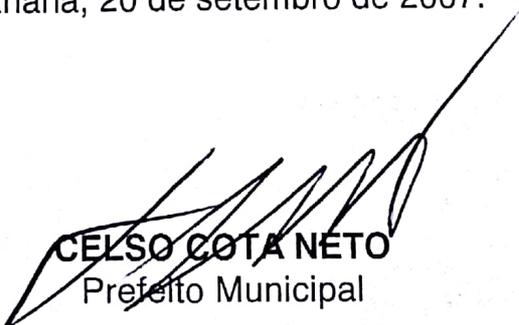
**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 20 de setembro de 2007.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal